



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 481/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 06/11/2018, a terceira parcela das férias da servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5259, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ora à disposição deste Tribunal, ocupante da função de Supervisor, código FC-05, da Seção de Apoio Administrativo, da Diretoria Geral da Secretaria do TRF da 5ª Região, marcada para 29 de outubro a 07 de novembro de 2018, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período interrompido para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 12/11/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0691718** e o código CRC **117AB9E7**.